



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

EDITAL Nº 11/2025

Pró-Infra IFC – Campus Rio do Sul

Chamada Interna para seleção de equipamentos e mobiliário multiusuários

O Instituto Federal Catarinense *Campus Rio do Sul* torna público o Edital 11/2025 para seleção de propostas para aquisição de equipamentos e mobiliário multiusuários, bem como, as normas, procedimentos e rotinas que orientam a forma de seleção das propostas.

1 Objetivo

1.1 O presente edital tem por objetivo oportunizar aos servidores que atuam em atividades de ensino, pesquisa e extensão a possibilidade de apresentar propostas para aquisição de equipamentos e mobiliário multiusuários.

2 Recursos Orçamentários

2.1 Os recursos orçamentários disponibilizados serão no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) distribuídos conforme tabela abaixo:

Modalidade	Cursos	Matrículas Frequentando	% Matrículas do curso	Valor mínimo por proposta (em R\$)	Recursos Disponibilizados (em R\$)
Graduação	Agronomia	181	17,34%	R\$ 4.334,29	R\$ 43.342,91
	Computação	101	9,67%	R\$ 2.418,58	R\$ 24.185,82
	Física	29	2,78%	R\$ 694,44	R\$ 6.944,44
	Matemática	40	3,83%	R\$ 957,85	R\$ 9.578,54
	Mecatrônica	82	7,85%	R\$ 1.963,60	R\$ 19.636,02
	Pedagogia	118	11,30%	R\$ 2.825,67	R\$ 28.256,70
Subsequente	Agropecuária	23	2,20%	R\$ 550,77	R\$ 5.507,66
	Agrimensura	7	0,67%	R\$ 167,62	R\$ 1.676,25
Integrado	Agropecuária	266	25,48%	R\$ 6.369,73	R\$ 63.697,32
	Agroecologia	74	7,09%	R\$ 1.772,03	R\$ 17.720,31
	Informática	123	11,78%	R\$ 2.945,40	R\$ 29.454,02
TOTAL		1044	100,00%	-	R\$ 250.000,00

Fonte: RACI em 31/01/2025.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

- 2.2 Os recursos orçamentários disponibilizados aos colegiados poderão exceder no máximo 5% dos valores apresentados na tabela, por curso.
- 2.3 Havendo sobra de recurso, estes poderão ser realocados para propostas que não foram contempladas.
- 2.3.1 A definição sobre a realocação do recurso disponível, será feita em conjunto com os Coordenadores de Curso, DEPE e CGE.
- 2.4 Os recursos previstos neste edital são oriundos de remanejamento orçamentário e dependem de consolidação da Reitoria/Setec/MEC.

3 Cronograma

Etapa	Prazos
1. Publicação do Edital	05/03/2025
2. Submissão das propostas no formulário	até 04/04/2025
3. Seleção e ordenação das propostas pelos colegiados	07/04/2025 à 30/04/2025
4. Divulgação da lista preliminar de equipamentos contemplados	05/05/2025
5. Prazo para recursos	até 08/05/2025
6. Respostas dos recursos	12/05/2025
7. Descrição detalhada e orçamentação dos equipamentos	30/05/2025
8. Divulgação da lista final de equipamentos contemplados	04/06/2025

4 Apresentação das propostas e seleção

- 4.1 Os solicitantes deverão ser servidores docentes ou técnico-administrativos que façam parte do quadro efetivo de servidores do IFC - Campus Rio do Sul.
- 4.2 Os interessados deverão cadastrar a(s) sua(s) proposta(s) de aquisição utilizando e-mail institucional (nome.sobrenome@ifc.edu.br), informando o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

item, o valor estimado, a quantidade e a justificativa da aquisição em formulário disponível no seguinte endereço:
<https://forms.gle/JtqAxGA9WdsZBNbt6>

4.2.1 Poderá cadastrar até 02 (dois) itens com uma ou mais Unidades na sua proposta de aquisição.

4.2.2 Cada proposta deve possuir valor igual ou superior a 5% do valor destinado para o curso conforme disponível na tabela do item 2.1.

4.3 Após o preenchimento do formulário, o colegiado do curso fará a seleção das propostas que serão apresentadas mediante as prioridades do curso em adquirir equipamentos e/ou mobiliário que visam atender as expectativas vinculadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão, de forma multiusuária.

4.4 Cada curso poderá apresentar, além da sua proposta, até 03 (três) equipamentos que ficarão em lista de espera.

5 Do processo de aquisição

5.1 Os servidores (as) que tiveram sua proposta parcial ou total de aquisição aprovada pelos colegiados de curso se comprometem em participar de todo o processo de aquisição, que envolve:

- a) elaborar a descrição detalhada do item;
- b) elaboração de estudo técnico preliminar;
- c) obter três orçamentos;
- d) responder aos pedidos de esclarecimentos dos possíveis fornecedores; e
- e) analisar e aceitar a proposta final.

5.2 De acordo com o IN SEGES 65/2021 Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo CNPJ da empresa, a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

5.3 Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV da IN 65/2021, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

5.4 Não utilizar para referência de preços sites de leilão ou de intermediação de vendas, como por exemplo, “Oferta fácil”, “Mercado livre”, “Bom



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

negócio”, “Olx” e semelhantes.

5.5 A descrição detalhada, o estudo técnico preliminar e os orçamentos devem ser encaminhados no e-mail compras.riodosul@ifc.edu.br.

6 Recursos

6.1 Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser encaminhados via e-mail institucional à DEPE (depe.riodosul@ifc.edu.br) identificando o critério em desacordo e justificando o pleito, seguindo o cronograma do presente edital.

7 Disposições Gerais

7.1 Os valores financeiros do presente edital ficam condicionados a sua disponibilidade.

7.2 As aquisições do presente edital estão vinculadas ao sucesso da licitação.

Rio do Sul, 05 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

Paula Andrea Grawieski Civiero
Diretora-Geral



EDITAL Nº 11/2025 - GAB/RIOSUL (11.01.05.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/03/2025 18:00)

PAULA ANDREA GRAWIESKI CIVIERO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/RSUL (11.01.05.01)

Matrícula: ####019#8

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/03/2025** e o código de verificação: **2e466dc980**